



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 24.607/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CCB DA SILVA – CELEBRE EVENTOS E BUFFET.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a **EMPRESA CCB DA SILVA – CELEBRE EVENTOS E BUFFET**, CNPJ n.º 07.725.521/0001-55, sediada à Rua Celso Magalhães, n.º 51, Centro, São Luís - MA, neste ato representado pela **Sr.ª. CHRISTIANE CARVALHO BRANCO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 033726512007-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º **44.404/2014**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 (ARP 40/2015)**, cujo objeto é o Fornecimento de alimentação destinada ao funcionamento dos Tribunais do Júri realizados na Ilha de São Luís, bem como ao atendimento de eventuais necessidades da Corregedoria Geral da Justiça, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.607/2016 conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 140/2015 firmado entre as partes em 02/10/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início em 04/10/2016 e término em 02/10/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 640.100,00. (seiscentos e quarenta mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho **2016NE01902/TJMA**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 24.607/2016**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, exarada na **DECISÃO GP 41092016**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís, 19 de julho de 2016.

P/ CONTRATANTE:

**CLEONES CARVALHO CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

**Sra. CHRISTIANE CARVALHO BRANCO DA SILVA**  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 24.807/2018

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em decisão proferida em sessão de 14/03/2018, e encontra amparo legal no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS

Em face da alteração das condições e especificações de execução, fica cancelada a cláusula quinta, ficando em vigor a cláusula sexta.

Este termo aditivo é válido e produz efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando as partes obrigadas a cumprir o que nele for pactuado, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e demais dispositivos legais aplicáveis.

Em 14 de março de 2018, no Brasil.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
CLÁUSULA SEXTA - DA CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração do Tribunal de Justiça do Maranhão

CONTRATANTE  
CONTRATADA



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2752016  
( relativo ao Processo 246072016 )  
Código de validação: FA33351571

**PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CCB DA SILVA – CELEBRE EVENTOS E BUFFET. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.607/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2015 firmado entre as partes em 02/10/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início em 04/10/2016 e término em 02/10/2017.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 640.100,00. (seiscentos e quarenta mil e cem reais).**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE01902/TJMA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** da vigente Lei Orçamentária Anual.4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, exarada na **DECISÃO GP 41092016**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2016; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Christiane Carvalho Branco da Silva – Representante Legal da Empresa.**

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/07/2016 10:28 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

Informações de Publicação

135/2016	22/07/2016 às 10:35	25/07/2016
----------	---------------------	------------